



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 38/87

AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZA
ÇÃO À SRA. LILLY BERTHA KERN, -
POR TERRENO URBANO ABSORVIDO POR
RUA.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três -
Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cum-
primento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Or-
gânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo municí-
pal, a indenizar a Sra.LILLY BERTHA KERN, na importância
de Cz\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzados), em
pagamento ao terreno urbano com a área de 447,00 m2 (lo-
te nº13, Quadra nº128), localizado à esquina da Avenida'
Costa e Silva com Rua 15 de Novembro, nesta cidade, absor-
vido com a abertura da Rua 15 de Novembro.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei será -
por conta da dotação orçamentária do exercício de 1988.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 16 de novembro de 1987.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

